

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 246 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – RETIFICAÇÃO II

O Prefeito do Município de São Tomé, usando das atribuições legais, e na forma do Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará as retificações, conforme abaixo especificado:

I – Retificar o Anexo I, conforme segue:

ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
24/05/2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
28/05/2024 a 11/06/2024	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
28 e 29/05/2024	Prazo para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
14/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições
15 e 16/06/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
17/06/2024	Resultado de Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar
18 e 19/06/2024	Períodos de Recursos Contra o Resultado Preliminar
20/06/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final.
21/06/2024	Homologação do Resultado Final

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

São Tomé – PR, 13 de Junho de 2024.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 246 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, bem como **DIVULGA** o resultado dos pedidos de interposição referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2024.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 08 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

São Tomé – PR, 14 de junho de 2024.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 246 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
001	ENFERMEIRO - PIS	DILCINEIA DE BARROS
002	ENFERMEIRO - PIS	LIAN FÉLIX DA SILVA DE MORAES
003	ENFERMEIRO - PIS	LEICIANE PINHEIRO DA SILVA
004	ENFERMEIRO - PIS	MARINA LOPES DE LIMA
005	ENFERMEIRO - PIS	WILSON PEREIRA DA SILVA
006	PROFESSOR - PIS	ALINE BARBOSA PINHEIRO
007	PROFESSOR - PIS	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARBEA
008	PROFESSOR - PIS	ANA GRAZIELA OLIVEIRA
009	PROFESSOR - PIS	ANDREA CAMPOS DA SILVA
010	PROFESSOR - PIS	BEATRIZ FERNANDO PRATO
011	PROFESSOR - PIS	CARLA CAMPOS DA SILVA
012	PROFESSOR - PIS	CRISTIANE STABHE MUNHOZ DE QUEIROZ
013	PROFESSOR - PIS	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
014	PROFESSOR - PIS	DAIANE BARBOSA PINTO
015	PROFESSOR - PIS	DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA
016	PROFESSOR - PIS	DANIELE CRISTIANE MULLER GARCIA
017	PROFESSOR - PIS	DANIELA BARBOSA
018	PROFESSOR - PIS	DIANA FURQUIM FERREIRA
019	PROFESSOR - PIS	ELEN CAROLINE BARROS AGUIAR
020	PROFESSOR - PIS	ELIENE ANDRADE DOS SANTOS
021	PROFESSOR - PIS	ERICA KATALLA BARREI AGUIAR
022	PROFESSOR - PIS	EVA APARECIDA DE SOUZA
023	PROFESSOR - PIS	FERNANDA FELICIANO DA SILVA
024	PROFESSOR - PIS	GABRIELLI APARECIDA BONOTTO SILVA
025	PROFESSOR - PIS	GABRIELLY FERNANDA MARCON DIAS
026	PROFESSOR - PIS	GILIEL ALMEIDA GIMENEZ GODOY
027	PROFESSOR - PIS	GUILHERME SANTOS CORREIA
028	PROFESSOR - PIS	HELLEN BORGES SANT'ANA
029	PROFESSOR - PIS	JESSICA JENNIFER DE MELO FERREIRA
030	PROFESSOR - PIS	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS
031	PROFESSOR - PIS	JULIANA DE LIMA ANDRADE
032	PROFESSOR - PIS	KAREN FÁBULA SILVA MOREIRA
033	PROFESSOR - PIS	KATIA JANAINI JORGES FANTINI
034	PROFESSOR - PIS	KATIA DA SILVA RIBEIRO
035	PROFESSOR - PIS	KERLA LETICIA DA SILVA
036	PROFESSOR - PIS	LARI MADRI MALAGUARA
037	PROFESSOR - PIS	LATÍCIA GABRIELLY SILVA DE ANDRADE
038	PROFESSOR - PIS	LETICIA ESCUDERO DE GAMBELLO ALVES
039	PROFESSOR - PIS	LILIA SUELEN GOMES
040	PROFESSOR - PIS	LIANA POTIRA DA SILVA
041	PROFESSOR - PIS	MARARA GARCIA VIEIRO
042	PROFESSOR - PIS	MARCA BARBOSA DE MORAES
043	PROFESSOR - PIS	MARCIA MARIA GUARIDO
044	PROFESSOR - PIS	MARIA JERONY DE FRANCO
045	PROFESSOR - PIS	MAYARA FIGUEIREDO SOUZA KESSLER
046	PROFESSOR - PIS	MAYARA SANTOS DA SILVA
047	PROFESSOR - PIS	MELINE TAYS BRAZILLOTTO
048	PROFESSOR - PIS	MAYARA SOUZA SANTOS FREIRENOTO
049	PROFESSOR - PIS	NATHALLIA MARIA ROMANINI

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 246 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

050	PROFESSOR - PIS	PRISCILA SILVA ROSENDO
051	PROFESSOR - PIS	RAFAEL GONCALVES PINHEIRO
052	PROFESSOR - PIS	RICARDO FAVERETO DOS SANTOS
053	PROFESSOR - PIS	ROMANA DOS SANTOS
054	PROFESSOR - PIS	RUBIA MAYARA BARBOSA PINTO
055	PROFESSOR - PIS	TAÍTA ARIEL FERREIRA
056	PROFESSOR - PIS	TATIANA RODRIGUES PINTO MARCILIO
057	PROFESSOR - PIS	THAIS PLACIDO
058	PROFESSOR - PIS	VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS
059	PROFESSOR - PIS	VIVIANE MOISEL DA CRUZ
060	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ADRIEL FERREIRA TEIXEIRA
061	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ANA BEATRIZ NERIS SANTOS
062	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ANA MARIA FRANCISCO THEODORO
063	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	BRUNA DE ARAUJO MEILLAS
064	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	CARLOS GIBEL DE CASTRO RODRIGUES
065	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ELIANE ROSSI DE BASTOS
066	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ELISANGELA CORDEIRO GASPAR
067	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	ELEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS
068	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	FERNANDA VIANA DA SILVA VICENTE
069	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	FERNANDA ELIANE FERREIRA
070	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	GABRIELA PAULA DA SILVA
071	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	IBIS MARIA DOS SANTOS
072	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	JENNIFER MARIA FERREIRA DA SILVA
073	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS
074	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	RENATA MARQUES DA SILVA
075	TECNICO EM ENFERMAGEM - PIS	SUELEN TALITA RACIO DOS SANTOS

* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD:

NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 246 – FONE / FAX: (41) 3607-1280
E-mail: prefeitura@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3585/2024

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal GENIVALDO ASCENDO DA SILVA, ocupante do cargo do provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, 30 (TRINTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, sendo esta a 2ª parcela referente ao período de trabalho de 180(180) dias a 09/07/2024, para estar gozando no período de 07/06/2024 a 06/07/2024, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa N.º 21/2024

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PSAB). Em favor de

ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA.
43.061.399/0001-64
RUA CASTRO ALVES, 802 - CEP: 80700-000 - BARRIO: CENTRO
CIDADE/UF: Lubeo/PR

O custo total será de R\$ 2.643,24 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), com base na lei federal 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 42/2024.

Indianópolis/PR, 13/06/2024

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa N.º 22/2024

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022). Em favor de

ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA.
43.061.399/0001-64
RUA CASTRO ALVES, 802 - CEP: 80700-000 - BARRIO: CENTRO
CIDADE/UF: Lubeo/PR

O custo total será de R\$ 3.212,21 (Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), com base na lei federal 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 43/2024.

Indianópolis/PR, 13/06/2024

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017, e a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades e a Resolução Normativa Nº 001/2024 – CONCIDADES PARANÁ:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, convocada pelo Decreto nº 050/2024, de 07 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Resolução Normativa nº 002 de 20 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto em anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

1 - elaborar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Indianópolis, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) para a eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na 7ª Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da 7ª Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - presenciar o formulário da 7ª Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
13 de junho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
CORDEIRO-02216557007
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade

Nome	Entidade/Segmento
Claudia Ferreira Alves Goscer	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cleusa Ferreira Gomes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ediene Mendonça Cordeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaírcer Serrato Albanes	Ordinária Municipal
José Francisco Braga Neto	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Luciana Cristina Demori	Secretaria Municipal de Fazenda
Mari Aparecida Petri	Secretaria Municipal de Saúde
Melissa Luis Trevisan Gentilin	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Micheli Demori Leme	Secretaria Municipal de Saúde
Rosiani Montoli	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Waldley José Domingos	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1134/1100
E-mail: gabinete@saomanueldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.509.617/0001-63 – CEP 87215-000

DECRETO Nº 148/2024

"Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Município de São Manoel do Paraná/PR."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de São Manoel do Paraná, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com a finalidade de acompanhar e promover a implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas aplicadas à criança e ao adolescente, conforme trata a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1134/1100
E-mail: gabinete@saomanueldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.509.617/0001-63 – CEP 87215-000

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura;

VI - Polícia Militar do Estado do Paraná;

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial poderá:

I - Constituir grupos de trabalho e subcomitês sobre temas específicos; e

II - Convocar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades, e da sociedade civil para prestar assessoria em suas atividades.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável em realizar a articulação entre os segmentos que compõem a Comissão Intersetorial, não tentando a responsabilidade das demais Secretarias Municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Intersetorial:

I - Acompanhar o Sistema Municipal de Atendimento, respeitando as diretrizes fixadas pela União e Estado;

II - Discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as diretrizes do Plano Nacional e Estadual;

III - Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1134/1100
E-mail: gabinete@saomanueldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.509.617/0001-63 – CEP 87215-000

IV - Construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento da Comissão;

V - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das temáticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

VI - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

VII - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VIII - Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

§ 1º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 2º - O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º - A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 13 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado Original)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONDOMÍNIO PÚBLICO CISAPAR
RUA SÃO JANSÉBIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87215-000 - FONE/FAX: (44) 3648-1781
CNPJ/IMP: 80.709.488/0001-80 - E-MAIL: samae@cisapar.com.br
JAPURÁ - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº N.º 4/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação no modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 11 de maio de 2021, de Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/06, de 14/07/2006, e 197/2006, demais legislações aplicáveis e das condições estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM PRAZO TÍPICO E CONDIÇÕES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DO ENCAIXAMENTO DA REDE DE ESGOTO DO SAMAE DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 26/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DESPACHA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/06/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por lote

MODOS DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 578.587,50 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://l1v.org.br/>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do SAMAE de Japurá (www.samaejapurapra.gov.br/), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (SNCP) (www.snmp.gov.br/) e no Setor de Licitações de SAMAE de Japurá, situado à Rua São Jansébio, 124, Jardim Modelo, município de Japurá, Centro 87215-000/PR.

Eventuais esclarecimentos poderão ser buscados diretamente no Setor de Licitações, situado Rua São Jansébio, 124, Jardim Modelo, município de Japurá, 87215-000 por meio do Telefone (44) 3635-1751 ou no e-mail: julianajapurapra@gmail.com

JAPURÁ/PR, 13 de junho de 2024.

JULIANA DA SILVA EULÁRIO MIEN
Agente de Contratação
Portaria 064/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Lei de Criação Nº 023/2009

RESOLUÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Municipal Nº 023/2009 e, considerando a deliberação da reunião realizada em 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ 2024-2026, como segue em íntegra em ANEXO I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 13 de junho de 2024.

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS DARMIN
Presidente do CMAS
(Original Assinado)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Rondon, nº 235 – Centro – CEP 87215-000
Telefone: (44) 99176-3493 e-mail: div.socia@saomanueldoparana.pr.gov.br
São Manoel do Paraná

- PREFEITURA DE - SÃO MANOEL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ 2024 – 2026

SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR
2024

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

SANTINO FERREIRA DOS SANTOS
Vice - Prefeito

LUCINEIA DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assistência Social

REGINA CLEMENCIA DE SOUZA DINATO
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

DÉBORA ROCHA DE JESUS
Assistente Social Responsável pelo Atendimento do Cadastro Único

CECÍLIA GOMES CIARINI
Psicóloga Social do Órgão Gestor

ANTONIO EMILCAE SOUZA GOUVEA
Assistente Social do Órgão Gestor

IDENTIFICAÇÃO

Município: São Manoel do Paraná, Estado do Paraná.
População: 2.138 pessoas.
Código do IBGE: 412555

Fonte: IBGE, 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: AGNALDO TREVISAN
Mandato do Prefeito: 01/01/2021 a 31/12/2024
Endereço: Praça Paraná, nº 50 – Centro.
CEP: 87215-000
Telefone: 44 991613282
Site: <https://www.saomanueldoparana.pr.gov.br/site/>

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social: LUCINEIA DE FRANCA
Assistente Social: ANTONIO EMILCAE SOUZA GOUVEA
Psicóloga Social: CECÍLIA GOMES CIARINI
Assessoria Especial: ANDRESSA FAUSTINO DE SOUZA
Endereço do Órgão Gestor: Avenida Rondon, nº 235 – Centro.
Cidade: São Manoel do Paraná/PR.
Telefone: 44 99176-3493
E-mail: div.socia@saomanueldoparana.pr.gov.br
Site: <https://www.saomanueldoparana.pr.gov.br/secretaria/div.socia@saomanueldoparana.pr.gov.br>

INTRODUÇÃO

No que se refere à Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, a mesma traz um marco para a atuação profissional qualificada, estabelecendo princípios e diretrizes para a atuação pedagógica se fundamentando na educação permanente dentro da Política Pública de Assistência Social. Com a formação de uma política adequada de qualificação profissional, por meio da educação permanente, se configura como um importante passo para o aprimoramento dos técnicos em seus atendimentos aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320 - CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.930.086/0001-63, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, CEP nº 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo o Sr. **RODRIGO BORGHI DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.634.153-2, e inscrito no CPF sob nº 007.775.549-92, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 060/2021 de 23/06/2021, identificador nº 2191 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 32/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **23/06/2024 ATÉ 23/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 23 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 13 de junho 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO B. DA SILVA & CIA LTDA
RODRIGO BORGHI DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Éder A. M. Marques
RG: 10.921.671-2

Josué Vieira dos Santos
RG: 5.710.624-7



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023-CMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, ORLUNDO DO PROCESSO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA E A EMPRESA CLARO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Gastão Mesquita Filho, nº 778, CEP 87230-000 – Jussara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 77.940.021-0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinícius Valentini Dias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Jussara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 8.484.822-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.680.268-30.

CONTRATADA: CLARO BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com Sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, CEP 04.565-907, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA, brasileira, casada, gerente de vendas, CPF nº 565.723.951-20, RG: 3114404, residente e domiciliada em Colônia/OO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Redução do valor que o contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, para R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) por linha mensal, sendo para 11 linhas o valor mensal de 471,90 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), sendo o preço global de R\$ 5.196,80 (cinco mil seiscientos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente a 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, 17 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
VINÍCIUS VALENTINI DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Jussara



Documento assinado digitalmente
MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA
Data: 13/06/2024 14:02:40
Identificação: 88363-00000-000000

CLARO BRASIL S.A.
MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Valentini Dias
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Marcelo Antônio de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6678/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Funcc	Nomenclatura	Cat Em	Valor
1516	003	1010700092014	131016		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.50.51	48.900,00
TOTAL							48.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2023		
Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1516	Emendas Individuais Legislativas - Manutenção Especial - (Inc. 1 do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	48.900,00
TOTAL		48.900,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 13 de Junho de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320 - CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6677, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35-2024-PMJ.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica, emitida pelo Advogado Público, Dr. Deolindo Antônio Novo, emitida em 13 de junho de 2024, onde alerta sobre uma possível irregularidade na abertura do Certame Licitatório Pregão nº 35-2024;

CONSIDERANDO que a competência da natureza da contratação é do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, onde: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **ANULADO** o processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 35-2024.

Art. 2º. Fica aberto prazo para quaisquer manifestações de interessados para maiores esclarecimentos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 13 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2024- PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **02 de JULHO de 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USINAGEM DE CONCRETO E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

Valor Global Máximo Estimado: R\$: 1.077.641,00 (um milhão, setenta e sete mil, seiscientos e quarenta e um reais).

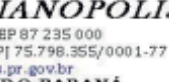
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 12 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa Nº 22/2024

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)**. Em favor de

O custo total será de R\$ 3.212,21 (Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Um Centavos), com base na lei federal 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 43/2024.

Indianópolis/PR, 13/06/2024

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uel.com.br



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2024
Pregão Nº 7/2024

Data da assinatura: 12/06/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA.

Objeto: Aquisição de tratores agrícolas novo, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 955541/2023/MIDR/CAIXA.

Valor: R\$= 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 12 de junho de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CIANORTE
Rua XV de Novembro, 497- Sala 02 - Centro - FONES: (44) 3639-1908 / 99992-4519
CIANORTE - PARANÁ - e-mail: sindicatocn@hotmail.com
FILIADO À FETAEP – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de Junho de 2024, às 09:00 horas, na sede da Associação Cultural e Esportiva de Cianorte, sito à Rua Ipiranga nº 819, centro, Cianorte - PR para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
II- Leitura e votação por aclamação das peças que compõem o processo do Balanço Financeiro do exercício de 2023.
III- Assuntos gerais.

Não havendo na hora acima indicada, numero suficiente de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, as 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cianorte - PR, 13 de Junho de 2024.

Alex Gavioli
Presidente



BNC
Extrato de publicação



DISPENSA ELETRÔNICA - 23/2024
Nº PROC. ADM. 44/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

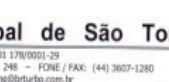
OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR.

Para demais informações consulte via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4432-7433 ou acesse pelo site: www.licitacaoempraca.com.br

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES
INDIANÓPOLIS/PR - 13/06/2024



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECHDO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@ufpr.br – SÃO TOMÉ – PARANÁ



PORTARIA Nº 3.508/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido férias regulamentares a Servidora Municipal ALINE CRISTINA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 14/03/2023 a 18/06/2024, para serem gozadas entre os dias 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECHDO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@ufpr.br – SÃO TOMÉ – PARANÁ



PORTARIA Nº 3.507/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido férias regulamentares a Servidora Municipal ELIZETE NUNES BESA, referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozadas entre os dias 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 12 (DOZE) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uel.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 994/2024

Objeto: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico –Tipo B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 274.997,00 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta centavos) COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (5624020002564) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 274.997,00 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), quinta-feira, 13 de junho de 2024

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTENTICANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uel.com.br



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2024
Pregão Nº 8/2024

Data da assinatura: 13/06/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico –Tipo B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporema/PR.

Valor: R\$= 274.997,00 (Ducentos e Setenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 13 de junho de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uel.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 997/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio (calçadas e rampa de acessibilidade) no Município de Guaporema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 81.321,84 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) CONSTRUTORA COLINA LTDA (40797652000158) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 81.321,84 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), quinta-feira, 13 de junho de 2024

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTENTICANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uel.com.br



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2024
Processo dispensa Nº 8/2024

Data da assinatura: 13/06/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio (calçadas e rampa de acessibilidade) no Município de Guaporema/PR.

Valor: R\$= 81.321,84 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 13 de junho de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



CICENOP
Comércio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, analisa os documentos apresentados em termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de 09/2024, cujo objeto é o credenciamento de EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RODoviÁRIAS), e sua atribuição de uma atribuição, tendo em vista a data de emissão credenciada na Edital Nº 01/2024 – Processo Administrativo Nº 2146/2024, para prestação de serviços rodoviários de Junho/2024 a Março/2025.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME EMPRESA: VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.474/0001-67

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autoriza a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 13 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Assinatura em Presença Original

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº 61 - CEP 87.200-163 - Cianorte - PR
Fone: (41) 3011-4200



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (41) 9 9114-2321 / (41) 9 9104-2321 / (41) 9 9148-2348
Site: www.municiodosao Manoel do Paraná.pr.gov.br e-mail: comissao@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 38.969.417/0001-43



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024 - PMSMP

CONTRATANTE: Município de SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n.º 50, centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (41) 9 9114-2322 / 9 9104-2321 / 9 9148-2348, inscrito no CGC/MF nº 80.909.617/0001-63, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AGRADUO TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.052.783-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 708.476.226-91, e

CONTRATADA: LONGUM LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.878/0001-18, sediada na Rua Edmundo Menor Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, no Município de Cazenovia do Oeste - PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO EM 1.348.00M, COM ÁREA DE PAVIMENTO DE 3.382,4 M², A SER EXECUTADA NO TRECHO DA ESTRADA DOS INDIOS A RESERVA AMBIENTAL CARAGUATUBA, CONFORME CONSTA NO CONVENIO Nº 044/2024 – COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAR.

VALOR: R\$ 1.716.000,00 (Um milhão setecentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 (dezesete) meses.

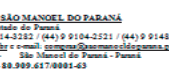
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, 13 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (41) 9 9114-2321 / (41) 9 9104-2321 / (41) 9 9148-2348
Site: www.municiodosao Manoel do Paraná.pr.gov.br e-mail: comissao@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 38.969.417/0001-43



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 08/07/2024 as 09:00 horas (nove horas da manhã), abertura do edital Pregão Eletrônico SPP Nº 08/2024 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BENTO PINI, NAS AMBULÂNCIAS E NAS RESIDÊNCIAS DOS PACIENTES QUE FAZEM O USO DE OXIGÊNIO E VALVULAS REGULADORAS, PARA SEREM USADAS NOS CLINIMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Manoel do Paraná - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 42.310,15 (Quarenta mil, trezentos e dez reais e quinze centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.tpi.org.br>.

Paço Municipal - Treze de Setembro de São Manoel do Paraná, em 13 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ANDRESSA REGINA BRUNHARA
Pregueira